



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 231, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Altera a [Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2018](#), que trata da delegação de competências do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Diretor-Geral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 25, inciso XXVII, do [Regimento Interno](#), que autoriza o Presidente a delegar competência para a prática de atos administrativos;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 99, de 20 de abril de 2012](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar as atribuições de oficial de justiça na condição ad hoc no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a [Instrução Normativa GP/SEJ n. 35, de 23 de agosto de 2017](#), que trata da gratificação devida a instrutores pelo exercício de atividades relacionadas à formação profissional de magistrados e servidores deste Tribunal;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência previsto no art. 37, caput, da [Constituição da República de 1988](#), segundo o qual a Administração Pública deve zelar pela produtividade, economicidade e celeridade em suas atividades; e

CONSIDERANDO a necessidade de suprir lacunas observadas na [Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2018](#), e de otimizar processos de trabalho neste Regional,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a [Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2018](#), que trata da delegação de competências do Presidente deste Tribunal ao Diretor-Geral.

Art. 2º A [Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2018](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º .

XXV - designar servidores para desempenhar as atribuições de oficial de justiça ad hoc;

XXVI - autorizar o pagamento de gratificação de instrutor; e

XXVII - solicitar a cessão de servidor de outro órgão ou entidade para este Tribunal. (NR)

Art. 3º Ficam convalidados os atos administrativos praticados pelo Diretor-Geral no período compreendido entre a data da publicação da [Portaria GP n. 3, de 2018](#), e a desta norma.

Art. 4º Republicue-se a [Portaria GP n. 3, de 2018](#), para incorporação das alterações promovidas por esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS MOURA FERREIRA

Desembargador Presidente